

LEI Nº718/2023, CAMPINORTE 29 DE SETEMBRO 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campinorte- Goiás e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ R\$127.300,55.

O Prefeito do Município de Campinorte-GO, Cleomar Martins de Araújo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Campinorte -Goiás de crédito especial, no valor de R\$ R\$127.300,55 conforme dotação abaixo identificada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

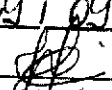
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

09.21.12.361.0009.2.31 –

CERTIDÃO DE PURIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Purificação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F." Campinorte, 29/09/2023


Secretário de Administração

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

09.21.12.361.0009.2.35- Serviços de Consultoria.

09.21.12.361.0009.2.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

09.21.12.361.0009.2. 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

09.21.12.361.0009.2. 41 – Contribuições.

09.21.12.361.0009.2. 42 – Auxílios.

09.21.12.361.0009.2. 43 - Subvenções Sociais.

